



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVENBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 639

Macapá - Amapá - 30 de Outubro de 2002

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henriques Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubiratan Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Dyrenalde da Costa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eliana Cambria Soares
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Linneu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luis Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
José Maria Amaral Lobato
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município
Glovernet Colares da Queiroz
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camargo Grot
Presidente do MACAPAPREV
Antônio Sérgio Amadeu Salvador
Diretor-Presidente da EMATU - Interino
Charles Achcar Chelala
Diretor-Presidente da EMEDESUR - Interino

EXPEДИENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - P.M.M.

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes modalidades: sem de largura para "A", para, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balancete, tabelas e quadros.
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser digitadas, por escrito, no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - P.M.M, até 08 (oito) dias após a publicação.

DECRETO Nº 1041/2002 - P.M.M.
O PREFEITO MUNICIPAL, DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 2742/2002- AUDIB/PM/M, datado de 07 de setembro de 2002.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR CRISTIANI FERNANTE GARCIA, do Cargo de Provedor em Comissão de Auditoria Especial, correspondente ao Código DAS 1012, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Auditoria Geral do Município- AUDIM, a contar do dia 10 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Pálpulo LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicação nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 29 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1042/2002 - P.M.M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 8182/2002 - GAB/SEMSA/PM/M, datado de 23 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LINEU DA SILVA FACUNDES, Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.1013, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 da Secretaria Municipal de Saúde, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Manaus/AM, a fim de participar da Reunião - Avaliação da Implantação do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCDD, no período de 23 a 25 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Pálpulo LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicação nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 29 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1043/2002 - P.M.M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 8182/2002 - GAB/SEMSA/PM/M, datado de 23 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor FERNANDO ARAUJO FRANÇA, Chefe de Gabinete, código DAS.1012, para responder consultorias, pelo Secretário Municipal de Saúde, correspondente ao código

DAS.1013, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que viajou até a cidade de Manaus - AM, a fim de participar da Reunião "Avaliação da Implantação do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCDD", no período de 23 a 25 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Pálpulo LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicação nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 29 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1044/2002 - P.M.M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 8642/2002- GAB/SEMSA/PM/M, datado de 02 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA MERIAN DIAS, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão do de Chefe da Unidade Básica de Saúde Dr. Edin Silva, correspondente ao Código DAS.1011, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 02 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Pálpulo LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicação nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 29 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Guarda Municipal

PORTARIA Nº 644/2002 - G.M.M.

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter elaborado os seus estatutos, artigos dos documentos jurídicos, segundo estabelecimento de integrante da Guarda Municipal em full conformity a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 146, caput, da Lei Complementar nº 814/2001-PM/M, de 04 de Dezembro de 2001, Exatidão dos Servidores do Município de Macapá;

Resolvo:
Art. 1º - Instaurar a SINDICATURA Nº 816/2002 - G.M.M, a fim de elucidar as seguintes questões em detrimento da Guarda Municipal AGUINALDO A. BARBETO RODRIGUES.
Art. 2º - Em consequência, nomear e INSPECTOR RIVALDO CEZAR DA TRÓCIA FIGUEIRA, Comandante de

Polícia da Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-
vos, para esse fim, as atribuições que me competem.
Art. 3º Exatidão e prazo de 10 (dez) dias, a
contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM,
para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de
Macapá, em Macapá-AP, *de 29/10/02*, de 2002.

Pedro Paulo da Silva Rezende
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 946/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá,
usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento,
através dos documentos justos, suposto envolvimento de
integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições
regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148,
caput, da Lei Complementar nº 014/2001-P/M, de 04 de
Dezembro de 2001, Exatidão dos Servidores do Município de
Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 011/2002 -
GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em detrator do
Guarda Municipal PAULO CEZAR LOPES MENDES.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPECTOR
KENNEDY SIQUEIRA DE SOUZA, Comandante de Polícia da
Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-vo, para esse
fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Exatidão e prazo de 10 (dez) dias, a
contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM,
para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de
Macapá, em Macapá-AP, *de 29/10/02*, de 2002.

Pedro Paulo da Silva Rezende
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 946/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá,
usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento,
através dos documentos justos, suposto envolvimento de
integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições
regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148,
caput, da Lei Complementar nº 014/2001-P/M, de 04 de
Dezembro de 2001, Exatidão dos Servidores do Município de
Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 012/2002 -
GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em detrator do
Guarda Municipal ALZIRO DE JESUS DA SILVA.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPECTOR
EDSON ABEU E SILVA, Comandante de Polícia da Guarda
Municipal, como SINDICANTE, delegando-vo, para esse fim, as
atribuições que me competem.

Art. 3º Exatidão e prazo de 10 (dez) dias, a
contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM,
para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de
Macapá, em Macapá-AP, *de 29/10/02*, de 2002.

Pedro Paulo da Silva Rezende
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 947/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá,
usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento,
através dos documentos justos, suposto envolvimento de
integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições
regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148,
caput, da Lei Complementar nº 014/2001-P/M, de 04 de
Dezembro de 2001, Exatidão dos Servidores do Município de
Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 013/2002 -
GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em detrator do
Guarda Municipal ADRIELSON DA SILVA MENDONÇA.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPECTOR
FELIX DE AMALUO TEIXEIRA NETO, como SINDICANTE,
delegando-vo, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Exatidão e prazo de 10 (dez) dias, a
contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM,
para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de
Macapá, em Macapá-AP, *de 29/10/02*, de 2002.

Pedro Paulo da Silva Rezende
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 948/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá,
usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento,
através dos documentos justos, suposto envolvimento de
integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições
regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148,
caput, da Lei Complementar nº 014/2001-P/M, de 04 de
Dezembro de 2001, Exatidão dos Servidores do Município de
Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 014/2002 -
GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em detrator do
Guarda Municipal ZILDOMAR VIANA DOS SANTOS.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPECTOR
PERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, Subcomandante
da Guarda Municipal, como SINDICANTE, delegando-vo, para
esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Exatidão e prazo de 10 (dez) dias, a
contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM,
para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de
Macapá, em Macapá-AP, *de 29/10/02*, de 2002.

Pedro Paulo da Silva Rezende
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 950/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá,
usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos
documentos justos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal
em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148,
caput, da Lei Complementar nº 014/2001-P/M, de 04 de
Dezembro de 2001, Exatidão dos Servidores do Município de
Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 016/2002 -
GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em detrator do
Guarda Municipal PEDRON PEREIRA DE JESUS.

Art. 2º Em consequência, nomeo o INSPECTOR
RONALDO PINTO DE BOLLANDA, Comandante da
COMDECGMM, como SINDICANTE, delegando-vo, para esse
fim, as atribuições que me competem.

Art. 3º Exatidão e prazo de 10 (dez) dias, a
contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral da GMM,
para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal de
Macapá, em Macapá-AP, *de 29/10/02*, de 2002.

Pedro Paulo da Silva Rezende
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

ADVERTÊNCIA

Nº 038/2002-GMM/PM

Fica aplicada a penalidade de
ADVERTÊNCIA ao Guarda Municipal SINEI SÁBOLA
MOTTA, Matrícula nº 10060045, por ter tratado de maneira
desrespeitosa, usando de expressões de baixo calão, o Inspector
NATALINO APOUNSO ALBUQUERQUE, no dia 03 de outubro
de 2002, por volta das 08:50h, durante a realização de uma
partida de futebol entre os integrantes da Banda de Música da
GMM, como parte da atividade de educação física, sem motivo
justificado, detendo, com sua conduta, de cumprir dever
funcional, conforme dos lincos III e IV do Art. 121 da Lei
Complementar nº 014/2000-P/M, de 04 de Dezembro de 2000,
Fratino dos Servidores do Município de Macapá.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2002.

Pedro Paulo da Silva Rezende
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

OBSERVAÇÃO: Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, em
caso de reincidência das faltas punidas com ADVERTÊNCIA e de
violação da demais providências que não tipificam infração sujeita
a penalidade de DEMISSÃO, de acordo com o Art. 135 da LCF nº
014/2000-P/M.

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 925/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 228, Inciso
II da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 5º, Incisos
I e II do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto na Lei
Complementar nº 014/2000-P/M.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar Especial, composta pelos servidores,
WALTER MELO JUNIOR, Advogado, matrícula nº 111963-4,
BENEDITO RUDIMAR COMES DE SOUZA, Analista Técnico
Administrativo, matrícula nº 200004-7, MARESA DO SOCORRO
ROSA DE PAIVA GARCIA, Técnica em Contabilidade, matrícula
nº 200417-4, pertencentes ao quadro de provimento efetivo do
Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para sob a
presidência do primeiro, apurar infração sancionada no âmbito da
Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENTIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, *de 29*
de 2002.

Rosemberg Galvão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos *29*
dias do mês de *Outubro*, 2002 de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 081/02 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas
alterações.
Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 081/02-
CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO COMUNITARIÁRIAS/ENFAC, ocorrida em
16/10/2002 às 09:00 horas, na sala do Comissão Permanente de
Licitação, no Av. Fáb nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas
apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
L. LOPES	02 ao 05, 11, 13, 15, 16, 18, 23, 24, 27, 29, 31,	4.497,75
SILVANA	01, 06 ao 10, 12, 14, 17, 20 ao 22, 25, 26, 29, 30,	3.757,80
OLIVEIRA MAIA - ME	35 ao 40	
BASTOS SERVIÇOS LTDA	19, 33 ao 34	677,50
TOTAL GERAL		8.932,90

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas
apresentadas pelas empresas SILVANA MARGARETH OLIVEIRA
MAIA - ME, L. LOPES e BASTOS COM. E SERVIÇOS LTDA,
concorrendo-as, através deste ato, para a contratação do objeto
licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 081/02-
CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2002.

Rosemberg Galvão
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 082/02 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e
suas alterações.
Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº
082/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITARIÁRIAS/ENFAC, ocorrida
em 16/10/2002 às 11:00 horas, na sala do Comissão Permanente de
Licitação, no Av. Fáb nº 840 - Centro, decidiu classificar as
propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
SILVANA	05, 07 ao 10, 13 ao 15, 23, 25, 26, 29, 32, 33, 36, 38, OLIVEIRA	39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 57
MAIA - ME		

J. LOPES	01 ao 04, 06, 11, 12, 20 ao 22, 24, 27, 29 ao 31, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 47, 50 ao 56	4.756,74
TOTAL GERAL		13.669,74

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas SILMARA MARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME e J. LOPES, convocados, através deste ato, para a contratação de objeto referido, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 082/02-CP/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA GERAL
RUA LUIZ DE ALMEIDA, 100
MACAPÁ - AP
20/10/2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

INSTRUMENTO: Edital de OES nº 016/2002-SEMOSPP/M
CARTA CONVITE Nº 916/2002-SEMOSPP/M

Objeto: Município de Macapá/AP) e a Empresa M & M CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Reforma de Banheiros, Cozinha, Quadro da Gir e Rede Elétrica na EMEF José Duarte de Azevedo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Real e Noventa e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 21 de Outubro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

Senhor Prefeito,

Substanciação e apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa C & J MORAES ENFERM LTDA.

A justificativa refere-se a propositura Contratual do Edital onde está insculpida a Escola Municipal do Ensino Infantil MIZUKI.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 5º da Lei 8.666/93, enquadrando-se no caso em tela, autorizam a contratação, bem como a cláusula terceira do Contrato nº 003/1997 - PMM.

Ademais, também, deve-se levar em consideração as circunstâncias fáticas que envolvem a contratação do Contrato, tendo como subsídios basilares os princípios da economicidade e da oportunidade que norteiam os atos da Administração Pública, sendo estes, no caso em tela, parâmetros que contribuem para efetivação do projeto.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, ratificamos a presente justificativa e Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 23 de julho de 2002.

JOÃO ADELINO LOPES DA FONSECA
Presidente - CP/SEMAD/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE RELANCIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/02 - CP/SEMAD/PMM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação em nível de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

ABERTURA: 29/11/02 ÀS 16:00 HORAS LOCAL: SALA DA CP/SEMAD/PMM, RITO À AV. PAR 840, CENTRO

O Edital será adquirido através do comprovante de taxa de pagamento (DAM), no valor de R\$ 44,00(quarenta e quatro reais), a ser recolhido em qualquer agência bancária, a Guia de Pagamento deverá ser retirada no Departamento de Arrecadação Tributária da PMM, sito à Rua Procópio Rola SN. Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais, complementos, cadastramento de firmas e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos na Av. PAR, 840, Centro, na sala de Comissão Permanente de Licitação, no prédio central da PMM, sítio 72 (setenta e duas)

horas antes da abertura, em horário normal de 8h às 15h.
Macapá, 29 de outubro de 2002.

JOSE ADELINO LOPES DA FONSECA
Presidente/Comissão PMM

Semosp

Edital de OES Nº 016/2002-SEMOSPP/M
CARTA CONVITE Nº 916/2002-SEMOSPP/M

Instrumento: Edital de OES nº 016/2002-SEMOSPP/M

Objeto: Município de Macapá/AP) e a Empresa M & M CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Reforma de Banheiros, Cozinha, Quadro da Gir e Rede Elétrica na EMEF José Duarte de Azevedo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Real e Noventa e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 21 de Outubro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

Edital de OES Nº 017/2002-SEMOSPP/M
CARTA CONVITE Nº 918/2002-SEMOSPP/M

Instrumento: Edital de OES nº 017/2002-SEMOSPP/M

Objeto: Município de Macapá/AP) e a Empresa P. J. K. LTDA

DO OBJETO: Revitalização dos Banheiros das Localidades de Traçajuba I e Corra Água do Pacul, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 67.787,31 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Um Centavo).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 23 de Outubro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMITRÊNCIAÇÃO

CONVITE Nº 002/2002-CP/SEMOSPP/M

Objeto: Reforma da Praça Chica da Bandeira em Macapá-AP.
Preço Base: R\$ 42.694,65 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Prazo de Entrega: 11 (onze) dias.
Prazo de Entrega: 11 (onze) dias.
Prazo de Entrega: 11 (onze) dias.

Q. de Cham.	Forma de Custeio	Preço (R\$)	Val. de Prop.	Prazo Exec.
1*	L.L. Custeio Conv. Rev. e Reg. Ltda	44.645,69	60	45

Objeto: Construção de um Salão de Recreação em E. M. E. F. Maria Bernardes Almeida do Nascimento, em Macapá-AP.
Preço Base: R\$ 253.440,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

em quatro reais e três centavos),
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Prazo de Entrega: 11 (onze) dias.

Q. de Cham.	Forma de Custeio	Preço (R\$)	Val. de Prop.	Prazo Exec.
1*	L.L. Custeio Conv. Rev. e Reg. Ltda	29.754,05	60	45

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CEC (PIS) sob o nº 05.995.766/0001-77, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, pela presente NOTIFICAÇÃO, extraiu dos autos do Processo Administrativo, em respeito ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, bem como, em atendimento ao Parecer nº 061/2002-ASSELM/SEMOSP e ao Laudo Técnico, NOTIFICA o representante legal da empresa O. H. ENGENHARIA LTDA. Sr. ORLANDO CARVAL DE HOLLANDA, inscrita no CGC (PIS) sob o nº 01.358.953/0001-99, atualmente desativada suas atividades no conjunto Jardim Volante, nº 16, Quadra 02, Parque 10, Manaus-Amazonas, a fim de, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da publicação desta, apresentar defesa que tiver ou declarar a responsabilidade técnica com a assunção da responsabilidade dos vícios comprometedores constatados nas obras executadas em prazo certo, referentes ao Parecer e Laudo Técnico que seguem em anexo.
Macapá/AP, 16 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Semat

P O R T A R I A Nº 026/2002 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais por ele conferidas pelo Art. 216, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 4º, do Regulamento Interno de SEMAT e Decreto nº 6588/02 - PMM e, mediante o que consta nos autos do Processo nº 23002-SEMAT, datado de 09 de Outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor Raimundo Furtado de Livermann, matrícula: 200297-3, portante no Quadro de Proverimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, integrante da categoria funcional de Motorista, classe C, Nível 14, tendo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para o período de 01 de Novembro/2002 a 01 de Fevereiro/2003, relativo ao gabarito compreendido entre 1596 e 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 23 de Outubro de 2002.

JOSÉ MÁRCIA AMARAL LOBATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicada neste Diário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 23 de Outubro de 2002.

SEM-TAC

PORTARIA Nº 036/2002 - PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.23 do Regulamento Interno da SEM-TAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e, finalmente e que consta nos autos do processo nº 3182/002-OT/SEM-TAC - PMM, datado de 21 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLACAMENTO dos servidores ZWELSON VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 991942-0, classe A, nível 01, ocupante da categoria funcional de Assistentes Sociais e FRANCISCO ORLANDO DAMASCENO CORREIA, ocupante da categoria funcional de motorista, classe B, nível 07, pertencentes ao Quadro de Proverimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, lotados na Secretaria

Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, que se desloca de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Calçoene para proceder acompanhamento técnico da adoção de Elzangola Rainauda da Silva e sua filha Gabriela Lima de Silva, de acordo com Autos de Medida de Produção Específica, nº 1803, oriundo da Vara Única de Comarca de Calçoene no período de 10 a 12 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 10 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

ELIOMAR COSTA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

PORTARIA Nº 037/2002 - SERTAC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regulamento Interno da SERTAC e Decreto nº 0314/02 - P.M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ruth Gonçalves B. Costa, matrícula nº 30878-2, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS: 101-2, para responder cumultivamente pelo Assessoria da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SERTAC, que entrou de licença, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 24 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

PORTARIA Nº 038/2002 - SERTAC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regulamento Interno da SERTAC e Decreto nº 0314/02 - P.M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 30980-1, Chefe da Divisão Ação Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS: 104-1, para responder cumultivamente pelo Chefe da Divisão de 3º Trabalho, código DAS 101-1 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SERTAC, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 23 dias do mês de Novembro de 2002.

SEMESA

PORTARIA Nº 102/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - P.M.

Considerando o Convênio nº. 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 891/2002 - DJS/SEMSA/PM, datado de 21 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO de servidores MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA, CADASTRO nº 48488, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, pertencente ao Quadro do Protonema Esbeto do Estado do Amapá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se desloca para a Secretaria Municipal de Saúde, que se desloca para o Posto de Saúde de São Joaquim do Pacuí para participar de Ação de Saúde, no período de 05 a 08 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2002.

LENEU DA SILVA FERREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Ofício de nº 0222/2002 - CINCA, datado de 08 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM de servidores EMILIA DE NAZARE MENDES RIBEIRO PINHEIRO, Chefe da Unidade Básica de Saúde Projeto Minha Gente, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, lotada na de Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a Cidade de Brasília/DF, para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONECA, no VI Encontro do CONAMIDA, no período de 08 a 11 de setembro de 2002, sem onus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2002.

LENEU DA SILVA FERREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de setembro de 2002.

PORTARIA Nº 104/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0882/2002 SEMSA/PM, datado de 11 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA SILEY PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 70140-7, pertencente ao Quadro do Protonema Esbeto do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Assistente Hospitalar, classe C, nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2002, correspondente ao período de 1989 a 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2002.

LENEU DA SILVA FERREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de setembro de 2002.

PORTARIA Nº 109/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 435/2002 - GAB/SEMTC, datado de 10 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO de servidores, DAENIANE MARIA DE FREITAS BARCESSATI, Enfermeira, pertencente ao Programa de Agência Comunitária de Saúde /FACS, ADELINSON SILVA ALMEIDA, MAZARENO FERREIRA BARRETO, Técnicas de Enfermagem pertencentes ao Programa Saúde da Família/PSF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA, que se desloca para o Município de São José do Rio Preto, no Distrito de Balilhe para prestar atendimento de primeiros socorros nos participantes do XVIII Torneio Interdistrital em Balilhe, no período de 15 a 19 de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2002.

LENEU DA SILVA FERREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de setembro de 2002.

PORTARIA Nº 106/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto Memorando nº 046/2002 - DAB/SEMESA/PM, datado de 11 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor FERNANDO ARAÚJO DE FRANCO, Chefe de Gabinete, código DAS 101-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior -

DAS - 100, lotado na de Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA, que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília/DF, para participar do Seminário Nacional de Experiências Inovadoras - SUS - Gestão do Serviço de Saúde e Novas Tecnologias Assistenciais de Atenção ao Usuário, no período de 09 a 12 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2002.

LENEU DA SILVA FERREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de setembro de 2002.

PORTARIA Nº 107/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - P.M. e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 040/2002 GAB/SEMESA/PM, datado de 11 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JACILENE MELO NOGUEIRA, Assessora, código DAS 101-2, para responder acumultivamente pelo Chefe de Gabinete, código DAS 101-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA, que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Seminário Nacional de Experiências Inovadoras - SUS - Gestão do Serviço de Saúde e Novas Tecnologias Assistenciais de Atenção ao Usuário, no período de 09 a 12 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em nome do Secretário Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2002.

LENEU DA SILVA FERREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de setembro de 2002.

PORTARIA Nº 108/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto de nº 2387/2001 - P.M., datado de 13 de novembro de 2001, e pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, a considerando a necessidade de disciplinar no âmbito da SEMESA a permanência e a continuidade do exercício das atividades dos servidores condicionados a sua respectiva após concluído de Formação, Treinamento e Capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a obrigatoriedade de que o servidor deverá desenvolver as atividades relacionadas as capacitações pelas quais foram devidamente qualificados, e serem multiplicadores das informações provenientes das capacitações realizadas, em sua local de trabalho.

Art. 2º - Instaurar e tornar obrigatório o cumprimento do Termo de Compromisso a ser assinado entre o servidor e a Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA, conforme Termo em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE em nome do Secretário Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2002.

LENEU DA SILVA FERREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2002.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso assinado entre si, eu, abaixo, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde (doravante denominada "Secretaria") e eu, de outro lado, o(a) servidor(a).....

Assinatura e concordância em estabelecer as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira: O(a) servidor(a) identificado(a) no presente instrumento, comprometer-se a participar integralmente do(a)..... a ser realizado no período.....

Cláusula segunda: O compromisso ora firmado tem início nesta data, e cessará quando concluída a tarefa, de responder as informações para os outros profissionais de sua unidade de lotação;

Citavale Inocente: O(A) profissional não poderá sustentar-se do local do evento sem justificativa; e o não comparecimento implicará em falta em sua unidade de lotação;

Citavale Quarta: O compromisso e a atuação profissional durante o evento deverá ser baseado em sólidas princípios éticos e de relacionamento interpessoal, obrigando-se a cumprir as normas e procedimentos previstas no evento;

Citavale Quinta: Ao final do evento o (a) servidor (a) emitirá relatório exposto em pontos positivos e negativos.

Citavale Sexta: E, por estarem assinados, assinam este Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2002

Secretário (a) de Saúde _____

Diretor da Departamento _____

Servidor (a) _____

1ª Via: Servidor
2ª Via: Chefe de UBS
3ª Via: Coordenação do Programa DSC/DSS/SEMSA/PMM

P O R T A R I A N º 109/ 2002 – SEMSAPMM

9 Descrição Sucinta das atividades Desenvolvidas:	
10 Assinatura	11 Data:
12 Visto do Diretor:	13 Visto do Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2387/2001 - PMM, de 13 de novembro de 2001, pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando:

1. A necessidade de aperfeiçoar e fortalecer a atuação Institucional e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
2. A necessidade de colher informações com vistas a subsidiar a elaboração de um Plano de trabalho que venha atender em toda a sua extensão os interesses da SEMSA objetivando a sua redução e garantia em benefício da melhoria das condições de saúde para a população mediante os serviços gerados pelos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Todo e qualquer deslocamento de servidores a serviço, autorizado através de portaria, cria a obrigatoriedade destas de emitir em até 5 (cinco) dias, após o seu retorno, Relatório de Viagem apresentando as atividades desenvolvidas de acordo com o objetivo proposto, conforme modelo em anexo;

Art. 2º O Relatório de Viagem, após análise da chefia imediata, deverá ser encaminhado com cópia ao GAB/SEMSA, para conhecimento e outras providências julgadas necessárias;

Art. 3º Os servidores que se deslocarem na forma prevista no Art. 1º, com finalidade de participar de reuniões técnicas, oficinas, seminários, congressos e outros, deverão atuar como agentes multiplicadores das informações, em conformidade com os departamentos envolvidos;

Art. 4º o servidor que receber diárias e não sair da área urbana do município, por qualquer motivo, fica obrigado a ressarcir integralmente no prazo de 5 (dias);

Art. 5º Na hipótese de o servidor retornar à sede de suas atribuições em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restará as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto de 5 (dias), ficando a chefia imediata responsável pela condução dessas informações;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2002.


LINEU DA SILVA VACCINIDES -
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE VIAGEM

1 Nome:	2 Fungção:
3 Lotação:	4 Designado através de:
5 Local de Viagem	6 Data Idê:
	Data da Volta:
7 Instituição Visitada:	
8 Objetivo:	

9 Descrição Sucinta das atividades Desenvolvidas:

10 Assinatura	11 Data:
12 Visto do Diretor:	13 Visto do Secretário

P O R T A R I A N º 110/ 2002 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMU, finalmente o que consta nos autos do Ofício Circular nº 673/2002 – SAOP/DESE/COOP/FUNASA, datado de 11 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LUIZ RODRIGUES DE ALENCAR JUNIOR, Diretor do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonozas, código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS – 100, lotado na da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou para participar do Curso de Capacitação de Pedagogia do PROF-ORUMAR, no período de 18 a 20 de setembro de 2002, sem ônus para o Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2002.


LINEU DA SILVA VACCINIDES -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de outubro de 2002.

P O R T A R I A N º 111/ 2002 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMU.

Considerando o Termo de Transfêrencia SESSA/SEMSA/PMU nº 009/2001, datado de 20 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, e finalmente o que consta nos autos do Ofício Circular nº 673/2002 – SAOP/DESE/COOP/FUNASA, datado de 11 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FURTADO SALGADO, SIAPE nº 521735, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, pertencente ao Quatro de Proverimento Eletivo Federal FUNASA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Goiânia/PA, para participar do Curso de Capacitação de Pedagogia do PROF-ORUMAR, no período de 18 a 20 de setembro de 2002, sem ônus para o Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2002.


LINEU DA SILVA VACCINIDES -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de outubro de 2002.

P O R T A R I A N º 112/ 2002 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMU, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 257/2002 – DPIS/SEMSA, datado de 03 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora, NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO, Diretora do Departamento de Planejamento e Informação em Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS – 100, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Cidade do Recife/PE, para participar do 2º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 07 a 11 de outubro 2002, sem ônus para o Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2002.


LINEU DA SILVA VACCINIDES -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de outubro de 2002.

P O R T A R I A N º 113/ 2002 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMU, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 097/2002 SEMSAPMM, datado de 24 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LUENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora ROSIANE CRISTINA VILHENA, matrícula nº 7000782, pertencente ao Quatro de Proverimento Eletivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Atendentes Hospitalar, classe B, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2002, correspondente ao quinquênio de (1997 a 2002).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2002.


LINEU DA SILVA VACCINIDES -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de setembro de 2002.

P O R T A R I A N º 114/ 200 SEMSAPROGEM/PMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2387/2001 - PMU, de 13 de novembro de 2001, pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Macapá definir a forma de vínculo empregatício das Agências Comunitárias de Saúde:

RESOLVE:


Art. 1º - Instaurar comissão sob a presidência do primeiro com a finalidade de realizar estudos com vistas a definição de forma contratual das Agências Comunitárias de Saúde, que melhor se aplique ao interesse da administração pública;

- Jacilene Nêto Nogueira – Assessora Técnica da SEMSA;
- Francisco Antônio Mendes – Procurador Geral do Município
- Kely Cristina Gomes Araújo - Coordenadora Municipal do PACS/PSF
- Roberto Haroldo Borges dos Santos - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro DAF/SEMSA
- Nilza Rosa de Almeida Salgado - Diretora do Departamento de Informação em Saúde DPIS/SEMSA;

Art. 2º A dívida contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias para o conclusão do referido trabalho;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2002.


RAIMUNDO ANTONIO MENDES - LINEU DA SILVA VACCINIDES -
Procurador Geral do Município - Secretário Municipal de Saúde

P O R T A R I A N º 115/ 2002 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMU, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 169/2002 - DVE/SEMSA/PMU, datado de 10 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLACAMENTO do servidor, CLAUDEIR OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem pertencente ao Programa Saúde da Família/PSF, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde/SENISA que se dedicará de MicroplAP sede de suas atividades, até o Distrito de Baixique, para realizar o 3º Etapa de Campanha de Multivacinação na Zona Rural, no período de 08 a 27 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de outubro de 2002.

PORTARIA Nº 116/2002 - SENISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno de Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 03132/2002 - P.M.M. e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº168/2002 - DVE/SENSA/PM, datado de 10 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLIGAMENTO dos servidores MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA, Cate de Ségio de Doença Transmissíveis - Código Cat. CN-1, do Grupo de Classe e Assalariado Intermédia - CN- 200, MARIA CELESTINA SILVA RAMOS, matrícula nº 700093-4, classe B, nível 07, AVA MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 700005-7, classe C, nível 13, MILTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 700069-3, classe C, nível 15, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, MARIA JOSE ALMEIDA, matrícula nº 700061-4, classe A, nível 01, ocupante da categoria funcional de Assistente Hospitalar, RAIMUNDO VILHEVA FURTADO, matrícula nº 700073-4, classe A, nível 01, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Apoio, MARIA SEBASTIANA BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 700173-1, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Provimento Eterno do Município de Macapá - Prefeitura Municipal lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SENISA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Baixique, para realizar o 3º Etapa de Campanha de Multivacinação na Zona Rural, no período de 08 a 27 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de outubro de 2002.

Urbam

Edital de Convocação nº 186/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 4843/99
Requerente RONALDO COSTA DE LIMA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem a presente Edital ao dele tiverem conhecimento, que trata-se nesta Empresa o Processo n.º 4843/99, onde o Sr. RONALDO COSTA DE LIMA, manifestou interesse em adquirir o lote urbano n.º 267 quadra 166, setor 22, no Bairro Novo Horizonte, assim expedito e presente edital com a finalidade de convocar a Sr. ELZA CASTRO COSTA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no ato, que deverá comparecer no sede da URBAM, à Rua Transadora, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o lote será automaticamente será revertido ao Patrimônio

Município, sendo-lhe dada a devida ciência social pertinente.

Macapá, 24 de outubro de 2002.
GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 186/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 346802
Requerente SUELI DE OLIVEIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem a presente Edital ao dele tiverem conhecimento, que trata-se nesta Empresa o Processo n.º 346802, onde a Sr. SUELI DE OLIVEIRA, manifestou interesse em adquirir o lote urbano n.º 199 (anl.1), quadra 23, setor 22, no Bairro Cangaço, sendo expedito e presente edital com a finalidade de convocar a Sr. VANUZA FURTADO DOS ANJOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no ato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Transadora, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o lote será automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a devida ciência social pertinente.

Macapá, 29 de outubro de 2002

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 187/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 513582
Requerente JUSCELINO DIAS NERY

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos vierem a presente Edital ao dele tiverem conhecimento, que trata-se nesta Empresa o Processo n.º 513582, onde o Sr. JUSCELINO DIAS NERY, manifestou interesse em adquirir o lote urbano n.º 182 (Anl. 12), quadra 64, setor 22, no Cangaço, sendo expedito e presente edital com a finalidade de convocar a Sr. BENEDITO DIAS BARBOSA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no ato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Transadora, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o lote será automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a devida ciência social pertinente.

Macapá, 29 de outubro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

EMDESUR

PORTARIA Nº 0024/2002 - PRES/EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa e, combinado com o art. 1º, inciso II da Resolução nº 0044/92 - EMDESUR e com o art. 1º do Decreto 600/92 - P.M.M. e conforme o que consta no processo de requerente datado de 15.10.2002.

RESOLVE:

1 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses para a servidora OSMAR LIZ OLIVEIRA RUIZ, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, Classe C, Nível 18, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMDESUR, correspondente ao Subtítulo 9297, para o período de 04 de novembro de 2002 à 02 de fevereiro de 2003.

Esta portaria entra em vigor em 04 de novembro de 2002.

O-SE Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2002.

CHARLES ACHCAR CHEMALA
Diretor Presidente
EMDESUR

EMTU

PORTARIA 21/2002 - EMTU

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 474/2002-PM, pelo Artigo 22, Inciso VI, do estatuto do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, aprovado pelo Decreto 530/97, de 27 de fevereiro de 1997, alterado pelo Decreto (N) nº A-640/96 de 30 de Junho de 1998, tendo em vista as disposições contidas no Regulamento Interno da Presidência, Decreto (N) nº A-641/96 de 30 de Junho de 1998, e:

Considerando ter chegado ao conhecimento desta Presidência, através de informações de empregados, a notícia do desaparecimento de documentos referentes ao processo de licitação de modalidade Concorrência Pública nº 001/2000, e o Livro Ata do Conselho Administrativo CONSAD.

Considerando que foi feito uma busca em todas as setoras dessa Administração, e essa busca foi infrutífera, sendo-lhe inclusive o registro de ocorrência policial (Ocorrência nº 0550/02).

Considerando que a Administração Pública compete cuidar de coisa pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância nº 01/2002 - EMTU, a fim de determinar responsabilidades decorrentes de extrairia de documento público, (documentos que estão parte da licitação retro citada e, do Livro Ata do CONSAD).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

- Lelia Regina das Mercedes Alkoun (Setor de Contabilidade)
- Eliene Paula Nunes (Chefe de Divisão Administrativa)
- Marta Silvana do Nascimento da Silva (Membro de JARD)

Art. 3º - Nomear para presidir essa comissão, a Sr. Lelia Regina das Mercedes Alkoun.

Art. 4º - Esboçado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura e publicação desta, para a comissão faz trabalho.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2002.
ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR
Diretor-Presidente/EMTU

Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.249/2002-PM

Dispõe sobre o passe livre nos veículos de transporte coletivo do Município de Macapá, para presidentes das entidades que mencionas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, mantém e eu promulgo nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado passe livre nos veículos de transporte coletivo das linhas urbanas do Município de Macapá, aos Presidentes das Associações de Moradores legalmente constituídas, existentes no Município, em efetivo exercício da função.

Art. 2º - Os beneficiários desta Lei deverão requerer o passe livre junto a EMTU (Empresa Municipal de Transportes Urbanos), mediante apresentação da ata de investidura no cargo e documento de registro entidade.

§ 1º A validade do passe livre será igual ao período do mandato beneficário, podendo ser renovada em caso de prorrogação de mandato reeleição.

§ 2º O direito ao passe livre é pessoal e intransferível, estando sujeito à perda do direito aquele que usar indevidamente o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARYNUNES, em 29 de outubro de 2002.

LEURY SALES FAZENS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá